



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 26 DE 08 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra de Areia autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º - O valor rateado perfaz o montante total de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), do mês de Maio de 2025 até o mês de Abril 2026.

Art. 3º - Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de Abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte N° 003/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 26 DE 08 DE MAIO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte.

O presente projeto tem por escopo a autorização do contrato de rateio junto ao Consórcio Público Amlinorte, com base no § 1º, Art. 8º, da Lei nº 11.107/2005 e Arts. 20, Inc. I e 25, Inc. I, do Estatuto, que tem como objetivo fixar o valor das quotas de contribuição anual dos Municípios Consorciados, bem como regular as responsabilidades, diretos e deveres relacionados ao Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE.

Portanto, pedimos a acurada apreciação dos Nobres Edis ao projeto em questão, visando sua aprovação na maior brevidade possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal